

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2021 - PROCESSO Nº 6282/2021 – DL 23/2021**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**, portador do CPF: nº 129.236.438-60, doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Presidente o Sr. Rodrigo Silva lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o nº 34.251.020-4 e do C.P.F. sob o nº 330.868.408-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **16 de novembro de 2021**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE PROTETORA**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para:

I – Alteração no Plano de Aplicação Financeira do Projeto Cidade Protetora para aplicação dos recursos auferidos por rendimentos financeiros no importe de R\$ 2.168,77 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) e R\$ 266,29 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme Ofício nº 2022.10.13-01 e Resolução CMDCA nº 12/2022, que integram o presente termo;

II - Prorrogação em mais **03 (três) meses**, passando a vigência de **16 de novembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023**, conforme Ofício nº 2022.10.13-01 e Resolução CMDCA nº 12/2022 e justificativa da Secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

DS/CONT/LAM



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de outubro de 2022.

**LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS  
OCUPACIONAIS**  
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

DS/CONT/LAM



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**CONTRATO Nº:** Termo de Colaboração Nº 85/2021**OBJETO:** ADVOGADO (s): (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 27 de outubro de 2022.

**Pelo CONTRATANTE**Nome: **LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 129.236.438-60 - RG: 22.799.294-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/07/1973

Endereço residencial completo: Rua Borba Gato, nº 5306, Pereque Açú – CEP 11695262 Ubatuba/SP

E-mail institucional:

E-mail: luizaugustomartins73@gmail.com

Telefone: (12) 99776-8353

Assinatura: \_\_\_\_\_

DS/CONT/LAM



**CONTRATADA**Nome: Manza Seixas Tardelli de AzevedoCargo: PresidenteCPF: 679764760-68RG: 6425.232-2Data de Nascimento: 13/06/1957

Endereço residencial completo:

Rua Pescada, 24, Leccaca

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: tardelli.azevedo@ubl.com.brTelefone (s): 11- 99977-1393Assinatura: Manza de Azevedo

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído

DS/CONT/LAM



21 OUT. 2022

Ubatuba, 13 de outubro de 2022.

**Ofício nº 2022.10.13-01**

**Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ubatuba - CMDCA  
A/C Francisco Gonzalez – Presidente do CMDCA**

**Assunto: Projeto Cidade Protetora - Alteração de Plano de Aplicação Financeira**

Prezado Senhor,

O GAIATO, por sua representante abaixo assinada, vem pelo presente **solicitar autorização para a realizar de ajustes no Plano de Aplicação Financeira do Projeto Cidade Protetora**, contrato nº 85/2021.

Este pedido deve-se ao fato que com o transcorrer da execução do Projeto, ocorreram economias de recursos, mas surgiram novas demandas de gastos, abrindo a oportunidade de movimentação dos recursos dentro das rubricas atuais, como também a necessidade de criação de novas rubricas para atendimento dessas demandas.

Oportunamente, também queremos **solicitar prorrogação do prazo de execução do projeto em 90 dias**, até dia 16/02/2023, devido às dificuldades encontradas para a instalação dos produtos artísticos – esculturas e pranchas de surf – que está exigindo de toda a equipe uma dedicação maior do que o inicialmente previsto. A coordenação do projeto está em tratativas com a prefeitura para o auxílio nesse processo da instalação e para a liberação dos espaços públicos, o que demanda o respeito aos ritos burocráticos do serviço público.

Apresentamos abaixo alguns itens do orçamento onde houve economia e que embasam nosso pedido:

- **Mobilizadores locais – 1.5:** Encerramento do contrato de prestação de serviço dos mobilizadores regionais em 15/10, uma vez que o trabalho realizado por eles encerra-se com mobilização para o evento final.
- **Especialista – evento final – 2.2:** Após a formatação do evento final a equipe considerou não ser necessária tal contratação e que não haveria prejuízo técnico a intencionalidade do evento, de modo que propomos o remanejamento desse recurso.
- **Manutenção de site – 2.5:** Esse item orçamentário foi previsto pensando na necessidade de um técnico disponível para, mensalmente, fazer os ajustes necessários no site. Entretanto, no decorrer do projeto não houve necessidade desse serviço, gerando assim a economia deste item orçamentário.

- **Assessoria de Imprensa – 2.8:** O valor negociado com esse prestador de serviço ficou um pouco abaixo do previsto.
- **Despesas com hospedagem e alimentação – 4.1:** Em razão de parcerias estabelecidas ao longo do projeto, houve economias com esse item orçamentário, uma vez que foi concedida com gratuidade pelo Hotel Giprita.
- **Transporte – 4.5:** Houve economia no valor previsto para esse item, uma vez que, de início, os(as) participantes das oficinas não manifestaram essa necessidade. Os membros da equipe, por sua vez, realizaram deslocamento por meios próprios, uma vez que adivinham de diferentes regiões.

ECONOMIAS REGISTRADAS		
ITEM	DESCCRIÇÃO	VALOR
1.5	Mobilizador local	R\$ 3.000,00
2.2	Especialista - Evento de encerramento	R\$ 2.000,00
2.5	Manutenção de site	R\$ 2.778,19
2.8	Assessoria de Imprensa	R\$ 1.000,00
3.2	Tela de projeção	R\$ 800,00
4.1	Hospedagem e alimentação	R\$ 2.800,00
4.3	Material pedagógico	R\$ 1.389,39
4.5	Locação de vans	R\$ 5.350,00
5.1	ISSQN - Locação de vans	R\$ 517,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 19.635,08</b>

OUTROS SALDOS DISPONÍVEIS	
Diferença de saldo entre o contrato assinado e orçamento vigente	R\$ 799,64
Rendimentos financeiros no período	R\$ 2.168,77
Recurso próprio aplicado no período	R\$ 266,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.234,70</b>

Sendo assim, solicitamos que estes recursos acima descritos sejam realocados da seguinte forma:

- **Equipe técnica – 1.1 a 1.4:** Extensão do trabalho da equipe de coordenação até 30/11 em virtude do fechamento do projeto, acompanhamento da produção e instalação das obras nos espaços públicos. Esse ajuste acrescenta à rubrica existente o valor de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais). A coordenação geral e o assistente administrativo manterão a carga horária, uma vez que também restará a elaboração e revisão de relatório final e prestações de contas parcial e final do projeto. A carga horária do assistente de coordenação e do profissional de comunicação serão reduzidas pela metade, ficando portanto da seguinte maneira:
  - 1.1 – Coordenação geral = R\$2.880,00 mesma carga horária

21 OUT. 2022

- 1.2 – Assistente de coordenação = R\$ 1.220,00 com redução de carga horária
- 1.3 – Assistente administrativo = R\$ 1.600,00 manutenção de carga horária
- 1.4 profissional de comunicação = R\$1.220,00 com redução de carga horária
- **Criação do Item 2.9:** Contratação de uma profissional de fotografia para o registro fotográfico do evento e da instalação das obras ao custo final de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **Criação do Item 2.10:** Os produtos artísticos demandaram uma estrutura mais bem elaborada para suas instalações nos espaços públicos, uma vez que para o local das obras de arte será feita uma intervenção urbanística que proporcione o devido destaque. Dessa forma, será necessária a contratação de um profissional que acompanhe e monitore o andamento das obras, bem como uma possível compra de materiais que será devidamente justificada e com apresentação de comprovante (Cupom fiscal) e reembolsada via Nota Fiscal do Prestador de serviço. Para esta rubrica foi destinado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Criação do Item 3.3:** Será adquirido um HD externo para a guarda dos arquivos digitais do projeto ao custo previsto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- **Alimentação para o evento de encerramento – 4.3:** Complemento de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para o coffee-break do evento final em virtude da previsão de aumento dos participantes, bem como, atualização de valores de mercado.
- **Material gráfico – 4.3:** Complemento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para impressão de material gráfico e produção de banners fotográficos que serão utilizados no evento final.

INCLUSÕES/ALTERAÇÕES SOLICITADAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1	Coordenação Geral	R\$ 2.880,00
1.2	Assistente de Coordenação	R\$ 1.220,00
1.3	Assistente Administrativo	R\$ 1.600,00
1.4	Profissional de Comunicação	R\$ 1.220,00
2.9	Cobertura fotográfica dos eventos	R\$ 2.000,00
2.10	Produção e execução de instalação dos produtos artísticos	R\$ 10.000,00
3.3	HD externo 2TB - 1 unidade	R\$ 400,00
4.3	Alimentação para o evento de encerramento (coffee-break): R\$ 15,00 por pessoa (150 x R\$ 15,00)	R\$ 1.050,00
	Material gráfico - cartazes e impressões	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 21.370,00</b>

Apresentamos ainda em documento anexo (Anexo I) o orçamento geral atualizado do projeto, considerando as solicitações apresentadas para fins de comparação, bem como o Plano de Aplicação Financeira atualizado (Anexo II). Por fim, solicitamos a este conselho que avalie a

**aprove o solicitado** a fim de que possamos dar os devidos encaminhamentos ao Projeto Cidade Protetora.

Nada mais havendo para o momento, sirvo-me do oportuno para encaminhar votos de estima e consideração.



Mariza Seixas Tardelli de Azevedo  
Presidente do GAIATO

## ANEXO I

### CIDADE PROTETORA - ORÇAMENTO GERAL ATUALIZADO

ITEM / SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO VIGENTE	ORÇAMENTO SOLICITADO	
1	1.1	Coordenação Geral	R\$ 28.800,00	R\$ 31.680,00
	1.2	Assistente de Coordenação	R\$ 22.400,00	R\$ 23.620,00
	1.3	Assistente Administrativo	R\$ 16.000,00	R\$ 17.600,00
	1.4	Profissional de Comunicação	R\$ 22.400,00	R\$ 23.620,00
	1.5	Mobilizador local I	R\$ 10.500,00	R\$ 9.750,00
		Mobilizador local II	R\$ 10.500,00	R\$ 9.750,00
		Mobilizador local III	R\$ 10.500,00	R\$ 9.750,00
		Mobilizador local IV	R\$ 10.500,00	R\$ 9.750,00
<b>TOTAL ITEM 1 (RECURSOS HUMANOS)</b>		<b>R\$ 131.600,00</b>	<b>R\$ 135.520,00</b>	
2	2.1	Facilitador I	R\$ -	R\$ -
		Facilitador II	R\$ -	R\$ -
	2.2	Especialista Tema 1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
		Especialista Tema 2	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
		Especialista Tema 3	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
		Especialista Tema 4	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
		Especialista Tema 5	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
		Especialistas: Capacitação e elaboração do protocolo de escuta especializada	R\$ 6.000,00	R\$ 6.720,00
		Especialista em SGD da Criança e Adolescente - Evento de Encerramento	R\$ 2.000,00	R\$ -
	2.3	Intervenção Artística 1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
		Intervenção Artística 2	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		Intervenção Artística 3	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
		Intervenção Artística 4	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
		Intervenção Artística 5	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
		Intervenção Artística 6 - Evento Final	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	2.4	Criação e Programação de Site	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
	2.5	Manutenção de site (Observatório)	R\$ 3.500,00	R\$ 721,81
	2.6	Produto Artístico 1 - Pranchas	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

		Produto Artístico 2 - Esculturas de cerâmica	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		Produto Artístico 3 - Filmes	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
		Produto Artístico 4 - Gibi	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	2.7	Designer Gráfico - produção de identidade visual	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
		Designer Gráfico - produção de peças de comunicação (arte)	R\$ -	R\$ -
	2.8	Assessoria de imprensa - evento encerramento	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
	2.9*	Cobertura fotográfica de eventos	R\$ -	R\$ 2.000,00
	2.10*	Produção e execução de instalação dos produtos artísticos - Mão de obra e materiais	R\$ -	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL ITEM 2 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ)</b>			<b>R\$ 92.300,00</b>	<b>R\$ 99.241,81</b>
3	3.1	Projektor	R\$ -	R\$ -
	3.2	Tela de projeção 120"	R\$ 800,00	R\$ -
	3.3*	HD Externo 2TB	R\$ -	R\$ 400,00
<b>TOTAL ITEM 3 (MATERIAIS PERMANENTES)</b>			<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>
	4.1	Custeio de hospedagem e alimentação (R\$ diária por especialista: R\$230,00 x 30 diárias)	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00
	4.2	Custeio de deslocamento ida e volta - São Paulo x Ubatuba x São Paulo (destino de referência) [R\$ 0,57/KM * 442Km = R\$ 251,94]	R\$ 1.996,56	R\$ 2.333,76
4	4.3	Alimentação para os eventos regionais (coffee-break): R\$ 640,00 por evento (4 x 30 x R\$ 16,00)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
		Alimentação para o evento de encerramento (coffee-break) - R\$ 10,00 por pessoa (150 x R\$ 12,00)	R\$ 2.250,00	R\$ 3.300,00
		Material de higiene e limpeza	R\$ 750,00	R\$ 551,59
		Material pedagógico, escritório e papelaria	R\$ 4.435,70	R\$ 3.046,31
		Material gráfico - cartazes e impressões	R\$ 2.900,00	R\$ 4.540,99
	4.5	Locação de Van - transporte da equipe e participantes	R\$ 10.350,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL ITEM 4 (CUSTEIO)</b>			<b>R\$ 38.682,26</b>	<b>R\$ 31.972,65</b>
5	5.1	ISSQN - Locação de van	R\$ 517,50	R\$ -
<b>TOTAL ITEM 4 (CUSTEIO)</b>			<b>R\$ 517,50</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 263.899,76</b>	<b>R\$ 267.134,46</b>

A - Valor do contrato	R\$ 264.699,40
B - Valor do orçamento vigente	R\$ 263.899,76
C - Diferença de saldo entre o contrato e orçamento vigente	R\$ 799,64
D - Rendimentos financeiros no período	R\$ 2.168,77

E - Recurso próprio aplicado no período	R\$	266,29
F - Despesas totais	R\$	267.134,46
<b>SALDO FINAL (B+C+D+E-F)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

*Mariza de Azevedo*

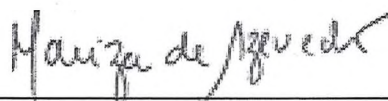
Mariza Seixas Tardelli de Azevedo  
Presidente do GAIATO

## Anexo II

### Plano de Aplicação Financeira do Projeto Cidade Protetora

ITEM / SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	Out	Nov	Dez	
1	1.1	Coordenação Geral	2.880,00	2.880,00	2.880,00
	1.2	Assistente de Coordenação	2.240,00	2.240,00	1.220,00
	1.3	Assistente Administrativo	1.600,00	1.600,00	1.600,00
	1.4	Profissional de Comunicação	2.240,00	2.240,00	1.220,00
	1.5	Mobilizador local I - Dani	1.500,00	750,00	0,00
		Mobilizador local II - Vanessa	1.500,00	750,00	0,00
		Mobilizador local III - (Sul)	1.500,00	750,00	0,00
		Mobilizador local IV - Mario	1.500,00	2.250,00	0,00
<b>TOTAL ITEM 1 (RECURSOS HUMANOS)</b>		<b>14960,00</b>	<b>13460,00</b>	<b>6920,00</b>	
2	2.1	Facilitador I	0	0	0
		Facilitador II	0	0	0
	2.2	Especialista Tema 1	0	0	0
		Especialista Tema 2	0	0	0
		Especialista Tema 3	0	0	0
		Especialista Tema 4	0	0	0
		Especialista Tema 5	3600	0	0
		Especialistas: Capacitação e elaboração do protocolo de escuta especializada	0	0	0
		Especialista em SGD da Criança e Adolescente - Evento de Encerramento	0,00	0	0
	2.3	Intervenção Artística - Cerâmica	1600	0	0
		Intervenção Artística - Teatro de Sombras	0	0	0
		Intervenção Artística 3 - Pranchas	0	0	0
		Intervenção Artística - Vídeos	1600	0	0
		Intervenção Artística 5 - Gibis	1600	0	0
		Produção do Evento Final	6.000,00	0	0
	2.4	Criação e Programação de Site	0	0	0
	2.5	Manutenção de site (Observatório)	500,00	0,00	0,00

2.6	Produto Artístico 1 - Pranchas	3.000,00	0	0	
	Produto Artístico 2 - Esculturas de cerâmica	8.000,00	0	0	
	Produto Artístico 3 - Filmes	7.000,00	0	0	
	Produto Artístico 4 - Gibi	8.000,00	0	0	
2.7	Designer Gráfico - produção de identidade visual	0	0	0	
	Designer Gráfico - produção de peças de comunicação (arte)	0	0	0	
2.8	Assessoria de imprensa para evento de encerramento	4000,00	0	0	
2.9	Cobertura fotográfica dos eventos	2000,00	0	0	
2.10	Produção e execução de instalação dos produtos artísticos - Mão de obra e materiais	10000,00	0	0	
<b>TOTAL ITEM 2 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ)</b>		<b>56900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
3	3.1 Projetor	0	0	0	
	3.2 Tela de projeção 100"	0	0	0	
	3.3 HD 1 externo 2TB - unidade	400	0	0	
<b>TOTAL ITEM 3 (MATERIAIS PERMANENTES)</b>		<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
4	4.1 Custeio de hospedagem e alimentação (R\$ diária por especialista: R\$230,00 x 30 diárias)	R\$ 240,00	0	0	
	4.2 Custeio de deslocamento ida e volta - São Paulo x Ubatuba x São Paulo (R\$ 0,67,/KM * 448Km + R\$ 32,60 Pedágio = R\$ 332,76)	332,76	0	0	
	4.3	Alimentação para os eventos regionais (coffee-break): R\$ 600,00 por evento (4 x 30 x R\$ 20,00)	0	0	0
		Alimentação para o evento de encerramento (coffee-break): R\$ 15,00 por pessoa (150 x R\$ 15,00)	3.300,00	0	0
		Material de higiene e limpeza	0	0	0
		Material pedagógico, de escritório e papelaria	406,21	0	0
		Material gráfico - cartazes e impressões	1000	0	0
4.5	Locação de Van - transporte da equipe e participantes	3.800,00	0	0	
<b>TOTAL ITEM 4 (CUSTEIO)</b>		<b>9078,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
5	5.1 ISSQN - Locação de Van (5%)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL EM IMPOSTOS (ISSQN)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS</b>		<b>R\$ 81.338,97</b>	<b>R\$ 13.460,00</b>	<b>R\$ 6.920,00</b>	



Mariza Seixas Tardelli de Azevedo  
Presidente do GAIATO

1920

10

10

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA****RESOLUÇÃO CMDCA N.º 12/2022**

(Dispõe sobre a aprovação de adequações orçamentárias do Projeto Cidade Protetora - Termo de Fomento 85/2021)

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Federal 13.019/14 (Novo marco regulatório do terceiro setor);

Considerando a Lei Municipal nº 3.770/14, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Decreto Municipal 7.727/21 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal de Ubatuba e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Termo de Fomento 85/2021 estabelecido entre a municipalidade e a Associação Gaiato – Grupo de Aberto à Infância e à Adolescente Técnicas Ocupacionais para a realização do Projeto Cidade Protetora com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ubatuba, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ubatuba;

Considerando a necessidade de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, bem como a necessidade de remanejamento de valores entre itens do orçamento do referido projeto visando plena realização das metas previstas e pactuadas junto à municipalidade, conforme solicitação de alterações e justificativas contidas no Ofício 2022.10.11-01 encaminhado pelo GAIATO ao CMDCA (Anexo);

Considerando que as adequações solicitadas pelo proponente do Projeto Cidade Protetora não alteram o objeto, publico alvo e o número de atendidos aprovados pelo CMDCA e pactuados junto à municipalidade;

Considerando a solicitação do proponente para ampliação do valor total contratado, em razão da utilização de recursos de rendimentos financeiros auferidos durante o prazo de realização do projeto, em conformidade ao previsto no art.51 Parágrafo único da Lei 13.019/2014 e no Art. 62 § 3º do Decreto Municipal 7727/21;

Considerando o disposto no Art.66 do Decreto Municipal 7727/21 relativamente aos procedimentos de alterações nos instrumentos de parceria vigentes; e

Considerando as deliberações da plenária em Reunião Ordinária do CMDCA-Ubatuba realizada em 13 de outubro de 2022 que decidiu por unanimidade pela aprovação das adequações solicitadas pelo proponente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar a solicitação de prorrogação em 90 dias no prazo de vigência do Termo de Fomento 85/2021, com nova data de encerramento em 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 2.º** Aprovar a utilização de R\$2.168,77 (dois mil cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) no objeto do termo de fomento, valor proveniente de rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos recursos, ampliando o valor total do Termo de Fomento 85/2021 para R\$266.868,17 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

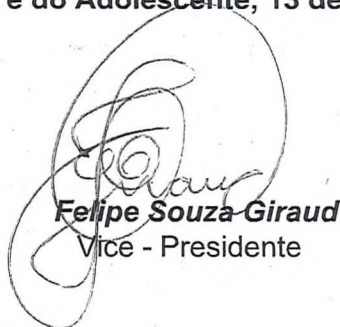
**Art. 3.º** Aprovar todas as solicitações de adequações no orçamento do Termo de Fomento TF85/2021, conforme discriminadas em documento anexo a esta resolução. (Anexo)

**Art. 4.º** Determinar que a Secretaria de Assistência Social de Ubatuba, em regime de urgência, tome todas as providências cabíveis junto às diversas instâncias municipais para que as alterações aprovadas pelo CMDCA sejam devidamente incluídas em termo aditivo ao Termo de Fomento TF85/2021.

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 13 de outubro de 2022.**

  
**Francisco Igliori Gonsales**  
Presidente

  
**Felipe Souza Giraud**  
Vice - Presidente

**ANEXO XII - MODELO DE PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

Organização da Sociedade Civil (razão social): Grupo Aberto à Infância e Adolescência – Técnicas Ocupacionais		CNPJ/MF: 67.658.724/0001-06	
Endereço: Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha		E-mail: contato@gaiato.org	
Site: www.gaiato.org			
Cidade: Ubatuba	UF: SP	CEP: 11680-000	Telefone: (12)3833 - 3744
Nome do responsável pela instituição: Mariza Seixas Tardelli de Azevedo			
CPF/MF: 679.764.760-68		R.G. / Órgão Expedidor 6.425.232-2 SSP/SP	
Cargo: Presidente		Função: Presidente	
Endereço completo: Rua Pescada, nº 24, Ressaca, Ubatuba-SP		CEP: 11694-506	(DDD) Tel. E fax: (11)99977-1393
E-mail: tardelli.azevedo@uol.com.br			
Responsável técnico: Mariza Seixas Tardelli de Azevedo			
CPF/MF		R.G. / Órgão Expedidor	
Cargo:		Função:	
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel. E fax
E-mail:			
Número de Registro no Conselho da área:			

**2. DADOS DO PROJETO**

<b>Título/Nome do projeto:</b> Cidade Protetora
<b>Diretriz de Execução:</b> Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

*(Descrever com clareza a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais (diagnóstico) que apontem a necessidade da intervenção proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento.)*

Ubatuba é um município com múltiplas carências nos serviços públicos ofertados. Apesar de haver algumas tentativas de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), até o momento não se encontram consolidados espaços de articulação da rede de atendimento. No ano de 2012 foi realizado um diagnóstico sobre a Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes de Ubatuba, pelo Projeto Ação Proteção (Fundação Telefônica, WCF-Brasil e CEATS/ FIA), pela FUNDAC (Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba) e CMDCA. Esse diagnóstico se caracterizou como uma experiência exitosa e de importante aprendizado para os envolvidos. Como resultado, o CMDCA obteve o financiamento pela Fundação Telefônica de um projeto de fortalecimento do SGD, de nome Costurando a Rede. O Projeto foi executado somente no ano de 2018 e embora tenha contribuído para o fortalecimento da rede na capacitação dos atores do SGD em temas importantes,

ainda assim, não conseguiu o impacto necessário para um amplo fortalecimento do SGD e para a inclusão da sociedade na discussão sobre os direitos de crianças e adolescentes.

Como consequência de uma desarticulação ainda existente, muitas são as carências. Não existe no município serviço especializado de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e, na área de saúde, muitas são as especialidades médicas inexistentes voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes.

A política de assistência social tem se mostrado precária, apesar do município ter 3 CRAS implantados, com estrutura física e de pessoal deficitária. Somente em 2016 foi criado o CREAS. No que diz respeito aos CRAS, um se encontra no extremo sul, quase divisa com Caraguatatuba, o segundo na região oeste e o terceiro na região central. A região norte encontra-se bastante desprovida de serviços socioassistenciais. O CREAS também está localizado na região central da cidade, o que acaba por trazer problemas de acesso à população e confusão nas competências da proteção básica e da especial.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem sido executado através de parceria com entidades da sociedade civil e tem atendido a população em territórios de maior vulnerabilidade. Mas o que se observa é que o Sistema Único de Assistência Social no município encontra-se ainda fragilizado, necessitando de adequação com relação as equipes de referência e melhor estrutura dos equipamentos socioassistenciais, principalmente no que diz respeito a proteção básica.

Ademais, vale destacar, que a grande maioria da oferta de serviços de cultura, lazer, esporte e socioassistenciais encontram-se concentrados no centro da cidade. Esse fato implica na exclusão de grande parcela da população de crianças e adolescentes, uma vez que existem dificuldades importantes de mobilidade em Ubatuba. O município está situado no Litoral Norte do estado de São Paulo, última cidade litorânea do estado, na divisa com o estado do Rio de Janeiro. E o maior território dentre os municípios da Baixada Santista e do Litoral Norte, com uma extensão de 100 Km entre sua primeira cidade e a última. Essas características, integradas à precariedade do transporte público (82 ônibus, segundo dados do IBGE de 2015), dificultam a mobilidade, sobretudo, das populações que vivem nas extremidades do município.

Dessa forma, uma grande estratégia do projeto será a de envolver todo o território. As atividades acontecerão nas regiões sul; norte, centro e oeste. Entendemos que assim democratizaremos o acesso de toda a população não só as atividades culturais que serão desenvolvidas, mas a sensibilização sobre os temas que afligem a população infanto-juvenil do município.

A cidade de Ubatuba é vista pela maioria das pessoas, residentes e turistas, como um local paradisíaco, com suas praias e natureza exuberante. Existe uma completa ignorância e passividade diante dos problemas sociais que se apresentam. O município é encarado de forma utilitária por muitos daqueles que usufruem das suas belezas naturais. Visitar Ubatuba significa relaxar, não se envolver com problemas.

Assim, chamar as pessoas para se implicarem com o futuro das crianças e dos adolescentes de Ubatuba será nosso grande objetivo a ser trilhado.

#### **4. OBJETO DA PARCERIA**

*(EXECUÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FMDCA/2021).*

Esta proposta tem como objeto a articulação e mobilização da população ubatubense em prol da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, através ações de comunicação, campanhas educativas e encontros descentralizados de formação nos temas propostos, identificados como relevantes para o município.

#### **5. OBJETIVOS E ABRANGENCIA**

*(Com base na justificativa, definir os objetivos e as abrangências do projeto.)*

##### **5.1 Objetivo Geral**

- a) Articular e mobilizar toda a população ubatubense em prol da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, através da realização de ações de comunicação e de campanhas educativas.

##### **5.2. Objetivos Específicos**

- a) Realizar intervenções culturais através de diversas modalidades artísticas, com foco na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- b) Articular e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, através de formação continuada;
- c) Realizar campanhas educativas, mobilizar e sensibilizar os cidadãos sobre as violações de direitos mais recorrentes no município, contra crianças e adolescentes;
- d) Criar um espaço virtual, o Observatório da Criança e do Adolescente de Ubatuba, com informações sobre os temas centrais que serão debatidos, mas também com indicadores sobre as políticas públicas;
- e) Influenciar as políticas públicas na definição de melhores estratégias de enfrentamento as violações de direitos de crianças e adolescentes.

##### **5.3. Abrangência Geográfica**

*(indicar o/os bairros que serão atendidos e sua caracterização).*

A cidade de Ubatuba está localizada no Litoral Norte do estado de São Paulo, distante 250 km da capital. Limita-se ao norte com Paraty (RJ), ao sul com Caraguatatuba (SP), a oeste com Cunha, São Luiz do Paraitinga e Natividade da Serra (SP), e a Leste com o Oceano Atlântico. Ubatuba é cercada pela Serra do Mar e sua exuberante Mata Atlântica. Quase 80% do território da cidade de Ubatuba consiste em áreas de preservação. Ubatuba possui ainda mais de 100 praias, além de cachoeiras e ilhas distribuídas pelo seu litoral. É considerada o paraíso ecológico do Litoral Norte paulista, pois encanta com suas riquezas naturais e sua gente simples, carismática e cheia de histórias surpreendentes.

O Município de Ubatuba ocupa 83% do território do Parque Estadual da Serra do Mar, apresentando característica geográfica peculiar, pois a área habitável encontra-se limitada pela Serra do Mar e pelo Oceano Atlântico, formando uma faixa estreita e com aproximadamente 100 km de extensão entre seus limites norte/sul. O território municipal ocupa 710,783 km<sup>2</sup>, 83% dos quais localizados no Parque Estadual da Serra do Mar. A densidade demográfica é 110,87 hab/km<sup>2</sup>. Ubatuba é um dos quinze municípios paulistas considerados estâncias balneárias por cumprir determinados requisitos Definidos por lei estadual.

A população é constituída, em grande parte, por imigrantes que aqui vieram se instalar procurando, principalmente, melhores condições de acesso aos serviços de saúde pública, pela comunidade nativa de caiçaras, vivendo em áreas isoladas, por comunidades indígenas e quilombolas. A economia do município está baseada na prestação de serviços, no turismo, na pesca e na agricultura.

Segundo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU) dentro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que é calculado com base em dados econômicos e sociais (expectativa de vida ao nascer, educação e PIB per capita) e varia de 0 (nenhum desenvolvimento) a 1 (desenvolvimento total), Ubatuba se elevou de 0,518 (1991) para 0,751 (2010), passando da colocação de 227<sup>a</sup> para a 219<sup>a</sup> dentre os municípios do estado de São Paulo. Entretanto, ainda se encontra abaixo do IDH estadual, da ordem de 0,814.

Segundo dados do IBGE, Censo/2010, a população de Ubatuba é de 78.801 habitantes, com estimativa de 90.799 habitantes para 2019. O município de Ubatuba possui população bastante jovem, embora a base de sua pirâmide etária tenha se estreitado na última década. A população jovem, de até 29, anos passou de 59,9% em 2000 para 50,0% da população total em 2010. Neste período, também se percebe um ligeiro envelhecimento da população com mais de 60 anos, que passou de 6% para 9% sobre a população total. Em relação à classificação da população de acordo com as categorias de cor e raça utilizadas pelo IBGE/2010, a população residente de Ubatuba acompanha parte dos municípios litorâneos paulistas onde o percentual da população parda e negra sobre a população total está acima do percentual verificado para o estado de São Paulo.

Embora bastante reduzida, a presença de população indígena no território é também maior do que no estado de São Paulo, chegando a 0,4% da população total.

O Município está organizado em cinco distritos, sendo eles:

- **Distrito Norte**, composto por: 14 bairros; 4.423 habitantes; 1.353 famílias residentes; 1.548 são crianças e adolescentes; 33,48% das famílias estão cadastradas no Bolsa Família; 5 escolas municipais; 2 postos de Saúde da Família; 2 escolinhas de surf. O território se entende da Praia Vermelha do Norte até a Praia de Camburi, que faz limite com o município de Paraty (RJ). Conta com a maior reserva da Mata Atlântica, além de concentrar os mais belos cenários turísticos desse litoral. Grande parte das áreas está inserida dentro do PESM (Parque Estadual da Serra do Mar) ou caracterizada como área de preservação permanente, principalmente pelo elevado número de cursos de água característicos da região. O Distrito abriga o núcleo Picinguaba, sede do PESM, único lugar onde o Parque atinge a cota 0 (zero), ou seja, o nível do mar. Possui pouca infraestrutura urbana,

sua vocação econômica gira em torno do turismo, pesca e agricultura. Suas comunidades são, na grande maioria, caracterizadas por famílias tradicionais. O Distrito abriga ainda, a aldeia Boa Vista, principal reduto indígena guarani do município, localizada no bairro do Prumirim e o Quilombo da Fazenda, Quilombo do Camburi, Quilombo do Sertão de Itamambuca.

- **Distrito Centro-sul**, composto por: 11 bairros; 7.568 habitantes; 2.282 famílias residentes; 2.470 crianças/adolescentes. O território se estende do bairro Praia Grande ao Rio Escuro. Caracteriza-se por uma ocupação mais acentuada, a reserva da Mata Atlântica sofre maior impacto ambiental devido a esta ocupação. Possui ainda, ocupações nas encostas, principalmente nos bairros da Enseada e Perequê-Mirim. Apresenta o único ponto onde o Parque tem seu limite acima da cota 200 (duzentos), em relação ao nível do mar.
- **Distrito Sul**, composto por: 18 bairros; 11.327 habitantes; 3.683 famílias residentes; 3.578 crianças/adolescentes. O território se estende do bairro Praia Dura a Tabatinga. Possui infraestrutura urbana ainda precária em relação ao saneamento, sua vocação econômica gira em torno do turismo, comercio, pesca, agricultura e construção civil. Suas comunidades são caracterizadas por famílias tradicionais e originarias de outras cidades. O local abriga ainda, a Comunidade Quilombola da Caçandoca e Caçandoquinha, que recebeu nos últimos anos o reconhecimento oficial do Governo Federal. Na região também se encontra a Aldeia Renascer, no bairro do Corcovado, de tronco Tupi-Guarani.
- **Distrito Oeste**, composto por: 7 bairros; 20.194 habitantes; 5.436 famílias residentes; 6.674 crianças/adolescentes. O território se estende do bairro Mato Dentro a Figueira. Conta hoje com a segunda maior concentração de habitantes do município. Possui infraestrutura urbana ainda precária em relação ao saneamento, porém, mais bem equipada em relação aos demais Distritos. Sua vocação econômica gira em torno do comercio, construção civil e fornecimento de mão de obra. Suas comunidades são predominantemente caracterizadas por famílias originarias de outras cidades.
- **Distrito Sede**, composto por: 18 bairros; 33.795 habitantes; 10.433 famílias residentes; 10.032 crianças/adolescentes. O território se estende do bairro Barra Seca atingindo seu limite na Praia Vermelha do Centro. Conta com a maior concentração de habitantes. O Distrito Sede sem dúvida e o economicamente mais ativo, onde se localiza todos os ramos de atividade econômica do Município. Sua vocação está diretamente ligada à sua posição geográfica e sua história. Embora seja a região mais bem estruturada, revela-se extremamente desigual, pois a maior parte dos recursos está concentrada nos bairros centrais da região. O distrito abriga ainda as comunidades caiçaras nos bairros Barra Seca e Ilha dos Pescadores.

Em relação às comunidades tradicionais, em Ubatuba existem quatro comunidades quilombolas reconhecidas: Caçandoca, Fazenda, Sertão de Itamambuca e Camburi;

Duas aldeias indígenas: Aldeia Renascer e Aldeia Boa Vista, ambas pertencentes a etnia Guarani. Apesar das dificuldades em relação ao uso e à ocupação do solo, ainda é possível encontrar, em algumas praias, caixas nativas de Ubatuba. No Sertão do Puruba, ao norte da cidade, ainda se encontram vestígios do reduto caixara. No Sertão do Ubatumirim, ainda se encontram os "Caixaras da terra", moradores assim denominados por ainda produzirem alimentos para própria subsistência. Na comunidade encontram-se muitas famílias que fazem seus roçados de maneira individual e coletiva também, entretanto essa agricultura familiar só é possível em parte da comunidade, nas áreas que ficam fora dos limites do PESH.

Devido a essas características e diversidade do município e que o projeto pretende atuar de forma descentralizada nas quatro regiões mais populosas.

#### **5.4. Beneficiários Diretos**

Pessoas participando: 250 pessoas.

Atendimento direto: 650

Esta proposta pretende alcançar, diretamente, cerca de 100 pessoas nos encontros regionais e 150 pessoas no evento de encerramento, totalizando 250 pessoas participando das ações.

Os encontros regionais acontecerão 5 vezes em cada uma das 4 regiões (um por tema) e espera-se a participação de ao menos 25 pessoas por encontro. Chagaremos assim ao total de 500 participações nos 20 encontros realizados ( $5 \times 4 \times 25 = 500$ ). Espera-se ainda uma participação de 150 pessoas no evento de encerramento, totalizando 650 atendimentos diretos.

Abaixo destacamos o público que se espera alcançar:

- a) Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes;
- b) Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Organizações e atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

As campanhas educativas, as reuniões regionais de discussão e as intervenções artísticas e oficinas de debate e vivência serão voltadas não só para os atores do Sistema de Garantia de Direitos, mas também para os familiares, cidadãos e lideranças comunitárias, todos poderão participar, entretanto, será relevante para o projeto que as lideranças comunitárias, os profissionais da rede de atendimento, gestores dos equipamentos, conselheiros tutelares e representantes das instituições de atendimento à criança e ao adolescente participem das ações. Por isso os mobilizadores locais previstos no quadro de RH serão fundamentais na articulação com estes atores.

#### **5.5. Beneficiários Indiretos**

*(especificar)*

1. Crianças (até 12 anos incompletos);
2. Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos);
3. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes;

#### 4. Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes;

Familiares e/ou responsáveis, profissionais de organizações da rede de atendimento, atores do sistema de garantia de direitos, municípios interessados no tema, entre outros.

#### 5.6. Local/locais

Devido a essas características e diversidade do município, apresentadas no item 5.3, o projeto pretende atuar de forma descentralizada nas 4 regiões mais populosas, sendo elas: Região Central, Região Centro Sul, Região Oeste e Região Norte. A região Sul e Centro Sul serão atendidas de maneira concomitante.

#### 6. Descrição das atividades que serão executadas (Planejamento)

Para aprofundar o debate em cima dos temas que estamos sugerindo, o projeto Cidade Protetora propõe o uso de expressões artísticas para uma campanha criativa que aborde 1 (um) tema por mês, totalizando 5 meses de campanha. Em cada mês, um tema será abordado através de uma expressão artística distinta.

A campanha propõe uma comunicação geral que identifique a cidade de Ubatuba como uma possível cidade protetora da criança e do adolescente e promove exemplos de como isso pode se dar. Pode ser utilizada uma hashtag que identifique a linha geral da campanha, como #cidadeprotetora e um slogan que aborde cada um dos temas, como exemplo: “cidade protetora é aquela que não permite trabalho infantil”. Os exemplos aqui dados são hipotéticos e serão desenvolvidos pela equipe do projeto ao longo do processo.

##### A. Ações de Intervenção artística e oficinas de debates:

Cada ação dura 6 (seis) horas e em cada uma delas contaremos com o suporte de um especialista que atua na área de defesa de direitos de crianças e adolescentes para trazer informações sobre o tema do mês. Conteúdo, debate, troca e vivência artística serão basicamente as dinâmicas de cada encontro. Especialista e artistas trabalharão juntos para ativar corpo e mente dos participantes, engajando-os em uma jornada sensibilizadora.

Os participantes poderão ser organizados em subgrupos (GTs) para o momento de elaboração e criação. Após a discussão e desenvolvimento artístico haverá a apresentação e síntese de cada GT, ou do grupo como um todo para o encaminhamento de propostas de intervenção para que os artistas realizem e/ou finalizem.

As linguagens artísticas foram escolhidas de acordo com seu potencial ativador da temática de violação de direitos a ser discutida. Abaixo, cada linguagem aparece relacionada aos temas e distribuídas ao longo do ano:

- I. **Pintura. Tema: Proteção integral.** Objetivo: introduzir o tema sobre violações e defesa de direitos e sensibilizar para a perspectiva da Cidade Protetora. Esta oficina será responsável por introduzir esta

temática da violação de direitos e das responsabilidades compartilhadas por toda a sociedade, na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes a partir dos avanços trazidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Serão produzidas 5 pranchas que serão instaladas em 5 pontos diferentes da cidade, como esculturas públicas. Cada artista criará uma das pranchas. Ao lado de cada escultura será colocada uma placa informativa com os créditos da obra e a descrição da campanha. Os artistas também participarão dos 4 dias de oficina, promovendo uma experiência de pintura coletiva em cada um dos encontros.

- II. **Teatro de Sombras.** Tema: Violência doméstica contra crianças e adolescentes. Objetivo: dar visibilidade e potencializar a denúncia. A violência doméstica contra crianças e adolescentes representa todo ato de omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças e/ou adolescentes, o que implica de um lado uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. A proposta é que seja contratado um grupo artístico de teatro de sombra e que eles participem dos 4 dias de oficinas/debates e captar imagens e sons para ter como resultado um produto audiovisual com uma pequena peça que aborde o tema “Violência doméstica” que possa ser compartilhado na rede e também ser apresentado para a comunidade
  
- III. **Escultura em Cerâmica.** Tema: Trabalho Infantil. Objetivo: Sensibilizar para os malefícios do trabalho infantil. Segundo dados da PNAD, o Brasil tinha, em 2016, 2.4 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos em situação de trabalho infantil. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define como trabalho infantil aquele que priva as crianças de sua infância, de seu potencial e de sua dignidade. É também a forma de trabalho prejudicial ao desenvolvimento físico e mental das crianças, e que as priva de frequentar a escola. O trabalho infantil expõe crianças e adolescentes a muitos riscos de acidentes, de mutilações, de adoecimento e de óbitos, no momento de desenvolvimento que requer muito cuidado, proteção e atenção. No entanto, a aceitação do trabalho infantil faz parte da nossa cultura, com muitos mitos que alimentam essa situação, como: melhor trabalhar do que ficar na rua; meu pai trabalha desde os 10 anos e conseguiu construir um bom patrimônio; dentre outros. Desta forma, é urgente que essa pauta esteja presente continuamente. É necessária uma mudança na cultura do trabalho infantil. Este tema será trabalhado pela artista ceramista Licida Vidal, moradora de Ubatuba. Seu trabalho tem uma proposta muito forte e potente com esculturas que retratam mulheres, crianças e sereias. Para este projeto ela é convidada a criar 4 esculturas que serão espalhadas por 4 regiões da cidade, dentro do tema “Trabalho infantil”, com o intuito de criar interesse, curiosidade e reflexão através das obras. Como no caso das pranchas de surf, elas serão sinalizadas com uma placa indicando os créditos da obra e informações da campanha. Durante os 4 dias de oficina/debate ela oferecerá aos participantes uma atividade lúdica de contato com a cerâmica.

- IV. **Produção de vídeo.** Tema: **Novas formas de expressão e manifestação de afeto.** Objetivo: Abordar e refletir sobre as consequências da pandemia nas relações de afeto das crianças, adolescentes e adultos responsáveis. A quarentena significou uma mudança brusca na rotina das pessoas que, de forma geral, nunca precisaram passar tanto tempo presas dentro de casa. De repente, os abraços, os beijos, a proximidade ao falar em uma conversa presencial se tornaram proibição médica. Até mesmo um simples aperto de mão, tão comum e corriqueiro, ganhou novo significado. As crianças e adolescentes foram privadas de conviver com os familiares, principalmente os avós e repentinamente deixaram de ir para a escola, sem contato presencial com seus professores e amigos. As famílias foram forçadas a estreitar o relacionamento de forma intensa, através de um convívio de 24 horas ininterruptas, a rotina é subvertida. Conflitos foram exacerbados e novas formas de relacionamento e expressão de afeto foram criados. Todo esse processo e suas consequências ainda precisam ser avaliados para serem mais bem compreendidos, principalmente no que diz respeito às crianças e adolescentes. Para discutir este complexo novo tema, convidamos para desenvolver esta oficina o cineasta e produtor cultural Victor Fisch, morador de Ubatuba, que criou o Festival Internacional de Cinema de Surf de Ubatuba (FICSU) e diversos curtas-metragens. A proposta para o projeto é que ele crie roteiros de pequenos filmes, que farão parte da campanha, no tema “Novas formas de expressão e cuidado”, refletindo sobre esses afetos no pós-pandemia ou mesmo na pandemia, a depender da situação que estivermos. As cenas serão encenadas por não atores, participantes do projeto. Durante os 4 dias de debate/oficinas será promovida uma experiência cinematográfica com os participantes, na qual eles serão uma equipe de cinema completa, dividida em atores, fotografia, captação de áudio, claquete e direção.
- V. **Cartoon/Quadrinhos.** Tema: **Mídias Sociais e comunicação.** Objetivo: Abordar os direitos das crianças e dos adolescentes no ambiente virtual a partir do respeito a uma experiência digital ética, segura e criativa. O ambiente digital é um espaço que oferece oportunidades de conexão e socialização com amigos e familiares e manutenção do ensino escolar, principalmente no cenário causado pela pandemia do coronavírus. Mas também traz desafios e riscos para o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes. Vamos debater sobre este tema – mídias sociais -, utilizando os quadrinhos, como forma de expressão artística. A linguagem das histórias em quadrinhos e seus super-heróis, hoje se comunica com a linguagem digital. Os cosplayers (pessoas que se vestem de personagens famosos dos quadrinhos, dos games, do cinema ou da TV), tem se tornado uma importante forma de comunicação e interação com as crianças e adolescentes e por este motivo a escolha dos quadrinhos como forma de comunicação. O quadrinista Felipe Nunes, 24 anos, é natural de Ubatuba e faz trabalhos como quadrinista desde os 18. Ele foi o escolhido para desenvolver a proposta para o projeto. Serão criadas 8 histórias de 10 quadros cada,

dentro do tema de “uso de mídias sociais por crianças e adolescentes”. As histórias serão postadas no Instagram da instituição 2 vezes por semana, como um carrossel de fotos de 10 quadros. Depois serão impressas em gibis de 16 páginas e distribuídas pelos projetos sociais do município. Serão feitas 2 mil cópias do livreto. Durante os 4 dias de debate/oficinas, será feita uma dinâmica com os participantes, para que eles possam utilizar ferramentas do desenho e da criação de histórias com crianças e adolescentes, junto com o debate sobre as mídias sociais.

Após os 5 encontros temáticos, estamos propondo um encontro final com todos que participaram das atividades em cada região. Momento para trocar as sínteses mais significativas de cada GT, apresentação dos resultados e celebrar com a apresentação de artistas locais.

#### **B. Ações de mobilização e articulação:**

- I. As 3 organizações sociais parceiras do projeto (ainda a serem definidas) serão as principais responsáveis pelas ações de mobilização e articulação na região onde as atividades irão acontecer. Durante todo o período entre uma intervenção e outra, serão realizadas: reuniões com as lideranças locais e serviços públicos existentes na região e usuários, para levantamento sobre a realidade local, necessidades e sensibilização sobre a temática de discussão. Com a população em geral, serão utilizadas estratégias de comunicação como: distribuição de flyers, cartazes e cartilhas explicativas e informativas. Para isso está previsto no orçamento, recurso financeiro para que a organização social tenha condições de dispor de pessoal dedicado a estas ações.
- II. Serão produzidos flyers, cartazes e cartilhas explicativas e informativas, veiculação na imprensa local de releases, artigos e entrevistas sobre as temáticas foco do projeto.

#### **C. Desenvolvimento e implementação do Observatório da Criança e do Adolescente:**

- I. Será desenvolvido um site para hospedar o Observatório com informações e dados sobre as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes no município. Também será um local para inclusão de artigos e conteúdo em geral sobre defesa de direitos de crianças e adolescentes. A ideia é o que o Observatório, seja ao final do projeto assumido pelo CMDCA como uma ação contínua do Conselho.

#### **D. Construção e pactuação de fluxo e protocolo de escuta especializada às crianças e adolescentes vítimas de violência:**

- I. A Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Decreto Federal 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431, constituem-se, a partir de então, num dos mais importantes mecanismos destinados a coibir a violência contra crianças e adolescentes, em resposta não

apenas ao disposto no art. 227, caput e §4º, da Constituição Federal, como também ao contido no art. 226, caput e §8º, da mesma Carta Magna.

As inovações legislativas introduzidas pela Lei nº 13.431/2017, na verdade, se somam às normas já existentes, instituindo mecanismos mais eficazes para atuação do Poder Público, nas várias esferas de governo e setores da administração, na perspectiva de assegurar, sobretudo, um atendimento mais célere, qualificado e humanizado para as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A efetiva implementação da Lei exigirá não apenas um aperfeiçoamento das estruturas de atendimento hoje existentes, mas também a criação de fluxos e protocolos destinados a aperfeiçoar a atuação dos diversos órgãos e agentes corresponsáveis, tanto em âmbito municipal quanto estadual, que mais do que nunca precisam aprender a dialogar entre si e a trabalhar de forma harmônica, coordenada e, sobretudo, eficiente, cada qual em sua área, porém somando esforços, na busca do objetivo comum que é a “proteção integral e prioritária” das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Pela primeira vez a Lei se refere expressamente à necessidade da organização da “rede de proteção” à criança e ao adolescente, prevendo a necessidade da identificação, no âmbito desta, de um “órgão de referência” que ficará encarregado, tanto para, quando necessário, realizar a escuta especializada das vítimas ou testemunhas, quanto para coordenar a ação dos demais, zelando para que todas as necessidades daquelas sejam prontamente atendidas por quem de direito. A ideia básica é erradicar a revitimização das crianças e adolescentes vítimas de violência, sendo necessária uma organização eficiente da rede de proteção e a capacitação dos profissionais envolvidos na escuta e no atendimento dessa complexa e difícil demanda. Para tanto, a Lei institui, basicamente, 02 (duas) formas igualmente válidas para coleta de prova junto a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do inquérito policial ou processo judicial: a escuta especializada e o depoimento especial, a serem realizados por profissionais qualificados, em local adequado e respeitando o “tempo” e os desejos e opiniões da criança/adolescente, passando a escuta perante a autoridade policial ou judiciária a ser reconhecida como um direito daquela, e não uma obrigação. Por outro lado, o Decreto 9.603/2018, institui em seu art. 9º, que:

*“Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, **no prazo***

**de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto:**

**I - Instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a **definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê**”.**

Isto quer dizer, que a partir de dezembro/18, todos os municípios deveriam ter seu comitê gestor constituído, com fluxos e protocolos definidos, sendo o CMDCA o principal responsável, pela articulação e acompanhamento das ações realizadas pela rede de atendimento e proteção das crianças e adolescentes vítimas, ou testemunhas de violência.

A necessidade de implementação de um trabalho efetivo, ainda se torna mais urgente, desde o início da pandemia da Covid19, que vem modificando drasticamente a dinâmica das famílias, interferindo na vida social e escolar das crianças e adolescentes, trazendo como consequência, um aumento nos casos de violência praticada contra crianças e adolescentes.

Por este motivo, este projeto dedica uma das ações a serem desenvolvidas, a oferecer consultoria ao CMDCA para organização do Comitê Gestor, a capacitação da rede de proteção no que diz respeito ao atendimento na revelação espontânea e na escuta especializada, além da elaboração do fluxo e protocolo de atendimento.

- I. Serão realizados 4 encontros para capacitação da rede, e mais 4 encontros para construção e pactuação do fluxo e protocolo. De acordo com as medidas sanitárias restritivas, devido à pandemia, será avaliado, no momento da realização, se os encontros acontecerão virtualmente ou presencial. Todo o trabalho será conduzido por profissionais especializados no tema e terá uma carga horária total de 24 horas, sendo 12 horas de capacitação e outras 12 horas de construção do Fluxo e Protocolo. Esta ação deve acontecer já no início do projeto, de forma que o documento elaborado tenha tempo de ser aprovado pelo CMDCA e possa ser apresentado quando ocorrerem os encontros regionais que abordarão o tema de violência.

**6.1 Calendário/ Formato Mensal:**

*(de acordo com a duração, previsão de início e término, apresentar o calendário global do planejamento das ações, incluindo as atividades extracurriculares ou temas complementares destacando os locais de atendimento, caso contenha atividades que acontecerão em espaços descentralizados. (turmas ou grupos, dias da semana, carga –horária, aulas, workshops, palestras, eventos etc., local de realização).*

Propomos um novo cronograma de execução da proposta, com início em Janeiro/22 e término em Outubro/22, conforme tabela de cronograma abaixo.





## 7. METODOLOGIA

*(Discorrer sobre o método aplicado, a concepção norteadora para o atendimento e seus referenciais teóricos considerando a justificativa, os objetivos e o público a ser atendido).*

*“Diego não conhecia o mar. O pai, Santiago Kovadloff, levou-o para que descobrisse o mar. Viajaram para o Sul. Ele, o mar, estava do outro lado das dunas altas, esperando. Quando o menino e o pai enfim alcançaram aquelas alturas de areia, depois de muito caminhar, o mar estava na frente de seus olhos. E foi tanta a imensidão do mar, e tanto fulgor, que o menino ficou mudo de beleza.*

*E quando finalmente conseguiu falar, tremendo, gaguejando, pediu ao pai:  
- Me ajuda a olhar!”*

***(“A função da arte”, Eduardo Galeano).***

Escolhemos a arte como forma e conteúdo para as ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Acreditamos na via artística como caminho significativo para a redução e prevenção de violências.

A arte oferece uma organização poética dos temas e inaugura outro tempo-espaço onde podemos imaginar diferentes formas de nos relacionar. Um horizonte: a mudança de cultura de nossa cidade, espaço no qual moradores e turistas passem a enxergar, a cuidar e respeitar nossas crianças e adolescentes.

E preciso dançar as palavras, cantar os sonhos, desenhar a cena, dizer o não dito. E preciso errar. Arriscar. E, nesse sentido pulsa o desejo de compartilhar e experimentar o estado artístico. Um convite para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, moradores de Ubatuba e turistas perceberem que a arte pode estar na vida, num momento de encontro, e não somente fechada em salas de aula, galerias e teatros. É possível abriremos brechas no cotidiano, e pelas fendas olhar e reconhecer arte em horário comercial, na rua, na areia, na mata, no mar... Ao redor, em nós.

Estar disponível ao eu e ao outro. Juntos, com a intenção de criar um ambiente aonde as fragilidades acerca dos direitos da criança e do adolescente venham à tona para que possamos articular diferentes estratégias para o acolhimento e encaminhamento dessas questões.

Assim, nossa prática é ativar a presença artística, para que as questões sejam ditas, berradas, dançadas, cantadas, desenhadas, interpretadas, batucadas, plantadas na potência criativa de cada um.

“A experiência, a possibilidade de que algo nos passe ou nos aconteça ou nos toque, requer um gesto de interrupção, um gesto que é quase impossível nos tempos que correm: requer parar para pensar, para olhar, parar para escutar, pensar mais devagar, olhar mais devagar e escutar mais devagar; parar para sentir, sentir mais devagar, demorar-se nos detalhes, suspender a opinião, suspender o juízo, suspender a vontade, suspender o automatismo da ação, cultivar a atenção e a delicadeza, abrir os olhos e os ouvidos, falar sobre o que nos acontece, aprender a lentidão, escutar os outros, cultivar a arte do encontro, calar muito, ter paciência e dar-se tempo e espaço.” (‘Linguagem e educação depois de Babel’, Jorge Larrosa).

A partir da identificação de problemas no município de Ubatuba que evidenciam a necessidade de ações por e com a sociedade como um todo, escolhemos 5 temas para serem trabalhados durante o ano 2021:

21 OUT. 2022/20 Rub 0

- O princípio da proteção integral, presente no ECA;
- Violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- Trabalho infantil;
- Novas formas de expressão e de manifestação de afeto pós-pandemia do coronavírus; e
- Mídias sociais e comunicação.

Por outro lado, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem direitos fundamentais para as crianças e adolescentes que devem ser respeitados pela: família, sociedade e estado. A Doutrina da Proteção Integral instaurou um sistema especial de proteção, delineando direitos nos artigos 227 e 228 da Constituição brasileira, tornando crianças e adolescentes sujeitos dos direitos fundamentais atribuídos a todos os cidadãos e ainda titulares de direitos especiais, com base na sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento. No art. 227 da CF, encontram-se elencados estes direitos fundamentais: “direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária” .

A Doutrina da Proteção Integral veio contrapor a Doutrina da Situação Irregular então vigente instituída pelo Código de Menores de 1979, onde a criança era vista como problema social, um risco a estabilidade, às vezes até uma ameaça a ordem social, a infância era um mero objeto de intervenção do Estado regulador da propriedade. Assim, a doutrina da situação irregular não atingia a totalidade de crianças e adolescentes, mas somente destinava-se àqueles que representavam um obstáculo a ordem, considerados como tais, os abandonados, expostos, transviados, delinquentes, infratores, vadios, pobres, que recebiam todos do Estado a mesma resposta assistencialista, repressiva e institucionalizante. Pela nova ordem estabelecida, criança e adolescente são sujeitos de direitos e não simplesmente objetos de intervenção no mundo adulto. A proteção é dirigida ao conjunto de todas as crianças e adolescentes, não cabendo exceção.

Ocorre que a efetivação dos direitos fundamentais de cidadania pressupõe a criação de um Sistema de Garantia de Direitos, que atue na perspectiva da promoção, da defesa e do controle. Este direito deve ser produzido na sociedade, onde se experimenta um intenso processo de correlações de forças, considerando a histórica postura de negligência e arbitrariedade com crianças e adolescentes no Brasil.

No estado democrático de direito, a participação da sociedade se faz necessária e está prevista na forma de exercício da democracia em nosso País, sendo ela a democracia participativa. A participação se faz presente no debate, no diálogo com o Estado, na realização do controle social. Isto é muito importante para garantir que as políticas atendam, de fato, as necessidades prioritárias da população, para melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços e também para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. A participação ampla da sociedade no controle social fortalece as políticas públicas, tornando-as mais adequadas as necessidades da coletividade e ao interesse público, e mais eficientes.

Além disso, o controle social contribui para democratizar a gestão pública através do envolvimento de diversos atores da sociedade, cada qual com suas necessidades. Ao pensar a política pública o gestor não leva em conta apenas o seu ponto de vista, mas passa a dialogar com as demandas trazidas por diferentes atores. Exercer o controle social é um aprendizado tanto para gestores quanto

para atores da sociedade, uma vez que neste processo todos aprendem a reconhecer e a dialogar com diferentes necessidades.

O controle social pode ser realizado tanto no momento da definição das políticas a serem implementadas, quanto no momento da fiscalização, do monitoramento e da avaliação das condições de gestão e execução das ações e aplicação dos recursos destinados à sua implementação. O direito a participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado está garantido na Constituição de 1988 e regulamentado em leis específicas, como a Lei Orgânica da Saúde (LOS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto das Cidades. Estas leis preveem instâncias de consulta e deliberação cidades, especialmente por meio de conselhos de políticas públicas nos três níveis do Executivo (Federal, Estadual e Municipal). Além disso, o controle social pode ser exercido fora dos canais institucionais de participação, pela população em geral, acompanhando as políticas públicas em todos os níveis da federação.

Este é o grande desafio que será perseguido pelo Projeto: instrumentalizar a sociedade para que todos saibam exercer o controle social e realizar a defesa intransigente de direitos das crianças e adolescentes do município. Pretendemos assim, lançar um embrião para que Ubatuba torne-se uma Cidade Educadora.

#### **Marcos Legais:**

Esta proposta tem como marco legal, fundamentalmente, o ECA, considerando que tem como objetivo chamar a atenção da população de Ubatuba para a importância de se proteger as crianças e adolescentes das violações de direitos que se destacam no município. Neste sentido, os temas serão abordados de em conformidade com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2019-2022), o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, a Constituição Federal de 1988, mais precisamente o seu artigo 227, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração Universal dos Direitos da Criança. Não obstante, temas mais atuais, evidenciados em consequência da pandemia Covid-19, também são propostos como forma de se garantir a efetivação de direitos fundamentais, entre eles, a convivência comunitária e como ela se dá num cenário mundial em que o distanciamento é regra de segurança. Por isso "Comunicação e mídias sociais" e "Novas formas de expressão e afeto" compõem a abordagem do projeto como elementos a serem observados pelos operadores da política pública quando se fala de proteção integral.

#### **Valorização da diversidade, promoção da equidade e inclusão social:**

Esta proposta foi desenvolvida para atuar de forma descentralizada, valorizando desta forma a territorialização do município. Assim, atuaremos em regiões onde há presença de comunidades tradicionais e temos com objetivo garantir a participação de lideranças destas comunidades nos encontros, de modo que também a realidade sociocultural das crianças e adolescentes destes povos possam compor e ampliar as reflexões e os debates.

#### **Parcerias:**

Também estão previstas parcerias com instituições que serão polo de apoio nas regiões onde os encontros deverão acontecer. A parceria se dará visando a mobilização dos moradores e lideranças locais, bem como os atores do SGD daquela região.

Embora estejam identificadas, ainda não estão formalizadas estas parcerias.

## **8. GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO PROJETO**

Esta proposta foi desenvolvida para atuar de forma descentralizada, valorizando desta forma a territorialização do município. Assim, atuaremos em regiões onde há presença de comunidades tradicionais e temos com objetivo garantir a participação de lideranças destas comunidades nos encontros, de modo que também a realidade sociocultural das crianças e adolescentes destes povos possa compor e ampliar as reflexões e os debates.

As campanhas educativas, as reuniões regionais de discussão e as intervenções artísticas e oficinas de debate e vivência serão voltadas não só para os atores do Sistema de Garantia de Direitos, mas também para os familiares, cidadãos e lideranças comunitárias, todos poderão participar, entretanto, será relevante para o projeto que as lideranças comunitárias, os profissionais da rede de atendimento, gestores dos equipamentos, conselheiros tutelares e representantes das instituições de atendimento a criança e ao adolescente participem das ações. Por isso os mobilizadores locais previstos no quadro de RH serão fundamentais na articulação com estes atores.

## **9. DESCRIÇÃO DE METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS**

*(descrever em forma de itens, detalhando)*

- a) População mais consciente sobre os direitos da criança e do adolescente;
- b) Profissionais da rede, familiares e lideranças comunitárias mais atuantes na defesa de direitos de crianças e adolescentes;
- c) Programas e serviços de atendimento funcionando de acordo com o princípio da prioridade absoluta;
- d) Fortalecimento da rede de atendimento nas regiões de atuação do projeto, refletindo no município como um todo, devido às ações de discussão preparatórias para as intervenções;
- e) Fortalecer o controle social da política pública pela implementação do Observatório da Criança e do Adolescente;
- f) Implantação do Protocolo de Escuta Especializada à criança e ao adolescente vítima de violência;

## 10. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Elencar quantos forem necessários)

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	META (EM RELAÇÃO AO INDICADOR)	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1 - Realizar intervenções culturais através de diversas modalidades artísticas, com foco na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.	Atores do SGD comprometidos com a pauta da defesa de direitos de crianças e adolescentes. População em geral sensibilizada com relação às temáticas abordadas nas produções artísticas previstas.	Número de encontros realizados; Número de participantes; Pesquisa de satisfação preenchida por 15% dos participantes nos encontros de capacitação 100% das produções artísticas finalizadas dentro do prazo	20 encontros realizados; Pesquisa de satisfação com resultado de 70% de aprovação 80% de participação dos atores do SGD, nos encontros realizados.	Registro fotográfico dos encontros; Lista de presença; Relatório técnico compilado dos encontros; Formulário de satisfação preenchido pelos participantes;	Mês 4 ao mês 8
2 - Articular e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, através de formação continuada.	Atores do SGD comprometidos com a pauta da defesa de direitos de crianças e adolescentes. População em geral sensibilizada com relação às temáticas abordadas nas produções artísticas previstas. Rede local fortalecida na defesa de direitos de crianças e adolescentes	Número de profissionais do SGDCA participando dos encontros de formação;  Quantidade de equipamentos/órgãos representados;	5 temas abordados nos encontros de formação;  4 Regiões do município sediando os encontros; 80% de participação dos atores do SGD, nos encontros realizados.	Registro fotográfico dos encontros; Lista de presença; Relatório técnico compilado dos encontros; Convite encaminhado aos principais atores do SGDCA.	Todo o período de execução do projeto
3 - Realizar campanhas educativas, mobilizar e sensibilizar os cidadãos sobre as violações de direitos mais recorrentes no município, contra crianças e adolescentes.	População mais bem informada sobre as principais violações de direitos contra crianças e adolescentes;	Número de produtos finais entregues;  Número de participantes nos encontros;  Sociedade civil participando dos encontros;	4 produtos entregues para campanhas de intervenção;  1 Evento final realizado;  1 Página do projeto no Facebook lançada;	Registro fotográfico de entrega dos produtos ao CMDCA e SMAS;  Relatório de medição dos acessos à página do projeto;	Meses 4, 5, 6, 7, 8 e 10.

<p><b>4 - Criar um espaço virtual, o Observatório da Criança e do Adolescente de Ubatuba, com informações sobre os temas centrais que serão debatidos, mas também com indicadores sobre as políticas públicas.</b></p>	<p>Informações e dados sobre as políticas de atendimento as criança e adolescentes disponíveis para a população. Observatório influenciando na formulação das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.</p>	<p>Site "Observatório da Criança e do Adolescente de Ubatuba" lançado.</p>	<p>Observatório publicado e funcionando;</p>	<p>Comprovante de registro de domínio; <i>Print Screen</i> da página/abas do site lançado; Ata da reunião do CMDCA em que foi apresentado Observatório; Relatório de acessos à página no primeiro mês após o lançamento;</p>	<p>Mês 1 ao mês 4</p>
<p><b>5 - Influenciar as políticas públicas na definição de melhores estratégias de enfrentamento as violações de direitos de crianças e adolescentes.</b></p>	<p>Atores da rede capacitados para implantação de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência; Município preparado para se adequar à Lei de Escuta Especializada; Atores do SGD comprometidos com a pauta da defesa de direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Capacitação sobre Escuta Especializada realizada; Fluxo e Protocolo de atendimento elaborado e aprovado pelo CMDCA; Equipamentos representados na capacitação e construção do Fluxo e Protocolo;</p>	<p>4 encontros de capacitação realizados; 4 encontros de elaboração e pactuação do fluxo e protocolo de atendimento realizados; Fluxo e protocolo elaborado e aprovado pelo CMDCA;</p>	<p>Registro fotográfico dos encontros Ata da aprovação do Fluxo e Protocolo pelo CMDCA; Lista de presença dos encontros;</p>	<p>Mês 1 ao mês 4</p>

## 11. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AO PROJETO

(Descrever os profissionais necessários ao projeto bem como experiência na área, função no projeto, carga horária, vínculo empregatício e remuneração)

Cargo/Função	Cargo/Função	Formação/Experiência	Quantidade	Carga Horária Mensal	Tipo de Vínculo	Período (meses)
Mariza Seixas Tardelli	<b>Coordenação Geral:</b> Realizar a coordenação geral do projeto e tomar as decisões necessárias para o melhor desenvolvimento do plano de trabalho.	Psicóloga e Me. em Psicologia Social. Especialista em Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente.	1	40	PJ	10
A ser definido	<b>Assistente de Coordenação:</b> Apoiar a coordenação do projeto subsidiando com informações relevantes para tomada de decisões, participar das reuniões com os parceiros, apoiar na logística dos eventos e do projeto como um todo.	Nível superior completo e experiência em projetos na área social.	1	64	MEI	10
A ser definido	<b>Assistente Administrativo:</b> Apoiar a coordenação do projeto subsidiando com informações relevantes para tomada de decisões no âmbito administrativo e financeiro, realizar os pagamentos, compras, orçamentos, manter contato com fornecedores e prestadores de serviço, apoiar na logística do projeto e realizar as prestações de contas para coordenação e ao convenente.	Nível superior completo, experiência administrativa no terceiro setor, experiência em prestação de contas ao poder público, conhecimento do MROSC e experiência em projetos sociais.	1	48	MEI	10
A ser definido	<b>Profissional de Comunicação:</b> Produzir o material de comunicação do projeto, conteúdo informativo e manter contato com as mídias locais a fim de dar visibilidade ao projeto.	Superior Completo em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade ou área correlata.	1	64	MEI	10
A ser definido	<b>Mobilizador local:</b> Atuar na mobilização e articulação do evento em cada região de realização, realizando reuniões com líderes comunitários, associações de bairro, equipamentos públicos e OSC's existentes.	Nível médio.	4	48	MEI	7

**12. APRESENTAÇÃO DA NORMA TRABALHISTA QUE DETERMINA A DATA-BASE, O PISO SALARIAL, E OS ÍNDICES DE REAJUSTE DAS CATEGORIAS ENVOLVIDAS**

(citar normas, convenções coletivas e documentos que fundamentaram as estimativas decustos de recursos humanos).

Não haverá contratação de celetistas.

**13. VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

R\$ 267.134,46

(Duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Solicitamos que a vigência do contrato seja prorrogada por mais 90 dias, perfazendo um período de 15 (quinze) meses.

**15. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**

*(Preencher somente com valores relacionados ao projeto. Caso não utilize uma das opções, excluir o quadro)*

**QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SEGUE ANEXO AO OFÍCIO 2022.10.13-01, CONFORME APRESENTADO AO CMDCA E PROTOCOLADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### CONCEDENTE

PERÍODO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
VALOR (R\$)	R\$ 40.485,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 92.198,28	R\$ -	R\$ -

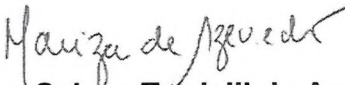
PERÍODO	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
	Jul	Ago	Set	Out
VALOR (R\$)	R\$ 69.165,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.850,26

## 17. IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA EM ESPÉCIE, SE HOUVER, JUSTIFICANDO-AS

(Descrever as despesas que serão em espécie, se houver, caso não tenha, não apresentar)

Não haverá pagamentos em espécie.

Ubatuba, 13 outubro de 2022.

  
**Mariza Seixas Tardelli de Azevedo**  
**Presidente do GAIATO**